



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 052/2009 de 11/03/2009

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº 784/2008 de 16/12/2008,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 784/2008 de 16/12/2008, a saber:

Órgão: 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 06.01 – Dpto de Saúde

Projeto/Atividade: 202004 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 44.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 0.1.03 – Recursos ordinários..... R\$ 5.000,00

Art.2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 06.01 – Dpto de Saúde

Projeto/Atividade: 202002 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 33.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 0.1.03 – Recursos ordinários..... R\$ 5.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2009.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

